



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

<b>COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO</b>			
<b>EVENTO:</b> Audiência Pública	<b>REUNIÃO Nº:</b> 1972/13	<b>DATA:</b> 13/11/2013	
<b>LOCAL:</b> Plenário 6 das Comissões	<b>INÍCIO:</b> 15h57min	<b>TÉRMINO:</b> 17h19min	<b>PÁGINAS:</b> 31

**DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO**

**JOSÉ CONSTANTINO DE BASTOS JÚNIOR** - Secretário Nacional de Racionalização e Simplificação da Secretaria da Micro e Pequena Empresa — SMPE.  
**INÊS SCHWINGEL** - Gerente da Unidade de Políticas Públicas do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas — SEBRAE.  
**JOSÉ AUGUSTO CAMPOS VERSIANI** - Delegado da Polícia Federal.

**SUMÁRIO**

Debate sobre as recentes denúncias de cobranças fraudulentas enviadas, via Internet, a microempreendedores individuais — MEI.

**OBSERVAÇÕES**

Não houve expressa concessão da palavra a alguns oradores.  
Houve exibição de imagens.  
Houve intervenção ininteligível.  
Há oradores não identificados.  
Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Declaro aberta a 47ª Reunião da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado. Esta reunião foi convocada, em cumprimento ao Requerimento nº 266, de minha autoria, para debater as recentes denúncias de cobranças fraudulentas enviadas via Internet a Microempreendedores Individuais — MEIs.

Eu gostaria de convidar para compor a Mesa a Sra. Inês Schwingel, Gerente da Unidade de Políticas Públicas do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas — SEBRAE; o Sr. Delegado José Augusto Campos Versiani, representante da Polícia Federal; e o Sr. José Constantino de Bastos Júnior, Secretário Nacional de Racionalização e Simplificação da Secretaria da Micro e Pequena Empresa — SMPE.

Eu queria também anunciar a presença e convidar para compor as bancadas o Vice-Presidente da Associação Comercial do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Daniel Homem de Carvalho. Se quiser compor as bancadas da frente, V.Sa. tem essa prerrogativa. *(Pausa.)*

Eu convido o Dr. José Constantino de Bastos Júnior para usar a palavra. V.Sa. tem uma apresentação. Fique à vontade. Eu peço que desliguem as luzes.

**O SR. JOSÉ CONSTANTINO DE BASTOS JÚNIOR** - Boa tarde a todos! Eu gostaria, em primeiro lugar, de parabenizar a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e o Deputado Otavio Leite pela iniciativa e de saudar os nossos companheiros da Mesa, o Delegado José Augusto e a nossa companheira Inês, do SEBRAE Nacional.

Vou tentar ser bastante objetivo, apesar de ter trazido uma projeção de 21 lâminas, mas acredito que é interessante, em primeiro lugar ter um retrato do que representa o MEI hoje em termos de empreendedorismo.

*(Segue-se exibição de imagens.)*

Os senhores podem verificar nessa primeira lâmina que o MEI, hoje, desde julho de 2009 a 28 de outubro de 2013, atinge 23,5 milhões de novos empreendimentos. É um número muito representativo, porque representa basicamente 60% do número de empresas abertas no Brasil no período.

No eslaide seguinte, nós vamos ver uma distribuição dessa massa de novos empreendedores, de microempreendedores: em primeiro lugar, está o Estado de



São Paulo, com 24% deles; em segundo lugar, o Rio de Janeiro, com 11,95%; em terceiro lugar Minas Gerais, com 10,56%; em quarto lugar, a Bahia, com 6,7%; e, em quinto lugar, o Paraná, com 5,29%.

Na próxima tela, nós vamos verificar o que de fato nós temos de experiência em relação à micro e à pequena empresa. A grande massa é o comércio varejista, o pequeno comércio varejista, e os prestadores de serviço. O comércio varejista detém, sozinho, um terço das formalizações; a área de alimentação, 10%; serviços pessoais, ligados à beleza principalmente, e outros, 10%; e por aí vai.

Sobre a próxima lâmina, queremos dizer aos senhores que o sucesso do MEI é tão grande que há uma projeção de que em 2014 o número de MEIs vai ultrapassar o número de optantes do SIMPLES Nacional. Nós vemos, numa fotografia de setembro, que nós já temos 3,4 milhões de MEIs e 4,5 milhões de microempresas e empresas de pequeno porte optantes do SIMPLES Nacional. Isso quer dizer que, pela velocidade de mais de 85 mil formalizações por mês, no ano de 2014, provavelmente o número de MEIs é maior do que o número somado de microempresas e empresas de pequeno porte.

No próximo eslaide, temos só uma demonstração mais gráfica dessa concentração por região: o Sudeste, sozinho, representa 50% do número de MEIs, seguido do Nordeste, com 19%, o Sul, com 18%, o Norte, com 5%, e o Centro-Oeste, com 8%.

E agora, dado esse contexto do que de fato representa o MEI em termos de novos negócios, novos empreendimentos, entramos na questão que é objeto da nossa pauta de hoje: as cobranças indevidas. A Secretaria da Micro e Pequena Empresa foi estruturada por meio de um decreto publicado no dia 10 de maio. Já no dia 29 de maio, recebemos um ofício espelhado da Receita Federal, em que a própria Receita indicava que empresas e entidades, usando de artifícios para efetuar cobranças indevidas, ou oferecer serviços, vinham prejudicando, dando ensejo a diversas fraudes cuja vítima era o MEI. E nesse ofício indicava especificamente o *site* [www.mei.com.br](http://www.mei.com.br), que eu acho que é conhecido de todos nós, e a Associação Comercial e Empresarial do Brasil, a famosa ACEB. Vejo aqui algumas pessoas sorrirem, porque ela já é de longa data conhecida.



Na próxima lâmina, vemos a sequência dessa ação: imediatamente, dias depois, o Ministro Guilherme Afif solicitou uma audiência com o Ministro da Justiça, a quem apresentou exatamente esses fatos, a evidência de que empresas e entidades estariam induzindo o MEI a erro, inclusive com envio de SMS, não somente com envio de boletos. Na verdade, nós já temos um novo patamar da fraude, que é um envio de torpedos no celular dos microempreendedores.

O Ministro também solicitou a apuração de eventuais crimes praticados por essas entidades, essas organizações, iniciativa que depois resultou numa conversa com o Superintendente da Polícia Federal, o Dr. Aiello. Isso deu origem a um inquérito na Polícia Federal — hoje nós temos aqui o nosso Delegado José Augusto, que deve se referir a isso na sua apresentação —, e foi feito um grande esforço de comunicação, no próprio *site* do Governo, do MDIC, do Portal do Empreendedor, também com a ajuda do SEBRAE.

Na próxima tela, nós temos um exemplo do esforço para esclarecimento que foi feito, inclusive pelo próprio SEBRAE, tentando levar ao conhecimento do MEI que a única parcela obrigatória para efeito de pagamento é a que ele deve recolher na guia própria, gerada no Portal do Empreendedor, que se restringe a R\$33,90, relativos à Previdência Social, e R\$1,00 ou R\$5,00 de ICMS e ISS — ou seja, um máximo de R\$39,90 —, e que serviços de inscrição, alteração e baixa do MEI hoje estão disponíveis gratuitamente no Portal do Empreendedor e, portanto, não poderiam ser cobrados. Esse problema das fraudes, que nós vamos ver na próxima lâmina, é bastante antigo. Na verdade, há diversos *sites* na Internet voltados exatamente para indicar esse tipo de fraude.

Eu trouxe para apresentar hoje a vocês o *site* [www.fraudes.org](http://www.fraudes.org). Inclusive há um relato bastante rico de como esse procedimento funciona, com a indicação de associações empresariais furadas, que emitem boletos com valores relativamente baixos, sem esclarecer do que se trata o serviço ou a cobrança, dando a entender que são instituições oficiais, e que, pelo volume de envios, acabam conseguindo relativo sucesso. Esse é um problema que se estende por muitos anos.

No próximo eslaide, vemos que esse mesmo *site* dá vários outros exemplos, alguns até dizendo que, imaginem vocês, ao enviar 10 mil boletos de oferta, espera-se o pagamento de 10% deles. Na verdade, eu imagino que, com relação ao MEI,



não são 10 mil, são 100 mil, o que daria 85 mil reais por mês. Se 1% disso for de fato pago, qual é o resultado para esse tipo de organização?

No próximo eslaide, há uma anotação desse *site* — que é muito interessante, e eu acho que até será objeto da abordagem do nosso delegado —, lembrando que esse tipo de procedimento está no limite da legalidade. Ele é, a princípio, tecnicamente, não uma fraude, mas uma oferta de serviços e uma oferta de associação. E a grande verdade é essa. Nós temos um *site* que registrou fatos de 2006, consignados no jornal *Folha de S.Paulo*, inclusive com os nomes das associações: Associação Comercial do Estado de São Paulo, com a sigla ACESP; Associação Comercial do Estado de São Paulo, com outra sigla, ASCESP; Associação Nacional da Indústria e Comércio; Associação Comercial e Empresarial do Brasil. Ou seja, há anos e anos, esse problema vem sendo enfrentado, inclusive — vejam os senhores — muito antes do surgimento do MEI, que é mais uma vítima desse mesmo procedimento, que afeta todas as empresas que iniciam suas atividades e que, no caso do MEI, é bem mais preocupante, porque o MEI, de todos os empreendimentos e de todas as empresas, é aquele de menor estrutura organizacional, que tem mais dificuldade de identificar de fato se aquela cobrança é devida ou indevida.

Nós temos, no próximo eslaide, uma indicação bem mais recente da própria Associação Comercial de São Paulo, no *Diário do Comércio*, que é o seu órgão oficial, dando conta de que o SESCON — Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, por exemplo, há décadas promove campanha de esclarecimento sobre esse mesmo golpe.

No eslaide seguinte, há outro registro de que a própria Associação Comercial de São Paulo e as suas afiliadas, a FACESP, a CACB, todas elas, há mais de 20 anos, lutam contra esse tipo de iniciativa e que a própria Associação Comercial de São Paulo conseguiu, através de uma ação judicial, que outra associação, que usava um nome bastante parecido, a Associação Comercial do Estado de São Paulo, mudasse a sua própria denominação. Mas isso de fato não afasta o problema porque, ao ser perseguida, ela pura e simplesmente reabre num outro endereço, com outro nome, fazendo exatamente a mesma coisa. De fato, esse é um problema sério e grave.



Aliás, é um problema tão sério e grave que chega ao deboche, porque, na próxima lâmina os senhores verifiquem que o mesmo *Diário do Comércio* estampa que uma dessas entidades, uma dessas associações, chegou a colocar no seu próprio *site* que ela emite boleto sem você requisitar. Na verdade, chega a debochar da boa-fé das pessoas, da boa-fé dos empreendedores, como se isso fosse uma vantagem competitiva, como se isso fosse a coisa mais natural do mundo.

O próximo eslaide mostra uma reprodução já do *site* mencionado pelo ofício da Receita Federal do Brasil, o [www.mei.com.br](http://www.mei.com.br), que pergunta se o MEI, o interessado, quer ter o seu CNPJ definitivo ainda hoje, lembrando que, no Portal do Empreendedor, mantido pela nossa Secretaria, pelo Governo Federal, com integração de Estados e Municípios, isso é feito em minutos, gratuitamente, sem a necessidade de intervenção, de ajuda, de assessoria, de consultoria ou de quem quer que seja. Um exemplo disso é a velocidade de formalização e o número e o sucesso que o programa tem tido ao longo desses anos.

Mais recentemente, em função de uma reação a esse estado de coisas, surgiu um mecanismo de combate que, no meu entendimento, é bastante eficiente e deve contribuir para que isso seja de fato bastante diminuído. É uma circular do Banco Central, a Circular nº 3.598, de 6 de junho de 2012, alterada pela Circular nº 3.656, de 2 de abril de 2013, que institui uma nova espécie de boleto bancário. Nós temos o boleto conhecido como de pagamento, o boleto de cobrança, e obrigatoriamente as instituições financeiras têm que utilizar essa outra modalidade se não se tratar de cobrança e se tratar de mera oferta de produtos e serviços ou de convite para associação.

Ou seja, o que antigamente acontecia — e disso há vários registros — é que as instituições financeiras não poderiam se recusar a manter contas correntes e a prestar serviços a uma instituição, a uma pessoa jurídica devidamente registrada no cartório e com a devida inscrição fiscal, etc., regular do ponto de vista jurídico. Só que, a partir desse novo mecanismo criado pelo Banco Central, nós passamos a ter uma saída: o boleto de ofertas só pode ser emitido e enviado mediante manifestação prévia da vontade de quem o recebe, ou seja, com uma autorização da parte que recebe o boleto relativo à oferta.



No próximo eslaide, vemos que isso está vigente desde 28 de junho de 2013, data bastante recente ainda. Nós imaginamos que a fiscalização dessa nova obrigação vá diminuir bastante as possibilidades que hoje existem de uso das instituições financeiras para fins ilícitos.

O modelo do boleto, os seus dizeres, o seu *layout*, a sua mensagem, deve identificar claramente que se trata de uma oferta e que o pagamento é facultativo, não sujeito a protesto nem a negativação. Esse é certamente o grande elemento de pressão para que haja o pagamento mediante a dúvida de quem recebe esse boleto. O pagador tem o direito de obter, previamente ao pagamento, as informações relacionadas ao serviço ou produto ofertado. Isso é obrigatório para as instituições. De fato, a partir de agora, esperamos que a fiscalização do Banco Central, em relação às instituições, em relação ao uso indevido dos boletos, diminua essa situação e esse problema, que é histórico.

Do ponto de vista da Secretaria, na próxima lâmina, nós vamos ver que há também uma perspectiva de, a partir do ano de 2014, de enviar ao MEI, formalizados e aos que venham se formalizar, um boleto, um carnê anual que contemple as 12 parcelas de contribuições. Lembrem-se os senhores de que as contribuições do mês são calculadas a partir do salário mínimo, então elas têm uma variação anual — de janeiro a dezembro, é o mesmo valor. Estamos correndo para que isso seja possível já em 2014. Com o envio do carnê, que é o único valor que vincula o MEI, nós imaginamos que isso também seja um mecanismo de melhoria dessa situação de exposição do MEI.

Há também a continuidade do acompanhamento do tema em colaboração com a Polícia Federal. Temos permanentemente enviado à Polícia Federal, com a colaboração do SEBRAE, as notícias, as informações, os documentos que temos recebido a respeito disso. Nós vamos ter aqui o relato do Delegado José Augusto. Há ainda o acompanhamento da fiscalização sobre o Banco Central em relação aos boletos emitidos a partir de 28 de junho de 2013. Então, boleto emitido a partir de 28 de junho de 2013 que não observe essa questão é irregular, e a instituição financeira vinculada a ele deve prestar contas do procedimento.

Por último, no âmbito da própria Secretaria, estamos estudando a possibilidade de vedar o uso de domínios na Internet que possam confundir o MEI.



Então, o *mei.com.br*, o *portaldoadministrador.adm.br*, as variações dos sites de domínio público, dos sites públicos que prestam serviços gratuitos, têm sido usados também para iludir e ludibriar o MEI.

Era isso que eu tinha para trazer aos senhores. Estou aqui à disposição.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Muito bem, Dr. José Constantino, foi muito interessante.

Eu queria dar ciência da presença do eminente Deputado Luiz Carlos Hauly, que, ao transitar pela Casa, carrega pelos quatro cantos uma das partículas de DNA do MEI nacional.

**O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY** - Sem dúvida, sem dúvida! Saudações ao Deputado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - O Deputado vem de há muito lutando por esta causa. Recordo-me muito bem de que, quando nós aprovamos o MEI, o Deputado Hauly, em seu pronunciamento, fez uma observação fundamental de que nós estávamos tratando de uma inserção na sociedade, na Previdência, jamais vista na história do Brasil. Enfim, são 3,5 milhões de participantes, um número até maior do que eu estimava, mas tem havido dificuldades no pagamento, há um número grande hoje que sem pagar. Nós temos que dar uma saída para isso.

Depois o senhor disponibiliza esse material para a Comissão?

**O SR. JOSÉ CONSTANTINO DE BASTOS JÚNIOR** - Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Muito obrigado.

Vamos prosseguir ouvindo agora a Dra. Inês Schwingel, representante do SEBRAE nesta audiência. Fique à vontade.

**A SRA. INÊS SCHWINGEL** - Boa tarde a todos! Gostaria de iniciar agradecendo ao Deputado o convite feito ao SEBRAE para participação nesta audiência, que trata de um assunto que muito nos preocupa e que temos acompanhado de perto.

*(Segue-se exibição de imagens.)*

Eu gostaria de muito suscintamente passar para vocês qual a participação que hoje nós estamos tendo nessa preocupação, nesse trabalho em conjunto com a Secretaria da Micro e Pequena Empresa.





No próximo eslaide, a gente vai colocar para vocês quais são esses pequenos negócios dos quais a gente está tratando. Todos aqui já conhecem o Microempreendedor Individual, programa de grande sucesso do Governo, de inclusão e formalização desses pequenos negócios: microempreendedores individuais, com receita bruta anual de no máximo R\$ 60 mil por ano, R\$ 5 mil por mês. Nesse perfil do microempreendedor individual, a gente quer mostrar a vocês o quanto é fácil esses pequenos empreendedores serem vítimas de fraudes como essas, o quanto lhes é prejudicial.

Essa categoria foi criada em julho de 2009 pelo Estatuto da Microempresa. Como disse, seu faturamento chega a R\$5.000,00 por mês, e a carga tributária, à qual eles estão sujeitos, atinge de R\$34,90 a R\$39,90, dependendo da atividade econômica. A grande vantagem é, além de incluí-los como formais, de passarem a existir como empreendedores formais, que eles passam a ter pelo INSS, pela Previdência Social, o direito à aposentadoria, ao auxílio-doença, à licença maternidade e outros benefícios já conhecidos. E, como cidadãos, eles passam a ter um CNPJ, passam a poder emitir nota fiscal, passam a ter acesso ao crédito como pessoa jurídica e também passam a ter participação em licitações públicas e compras governamentais.

Esses dados foram retirados da última pesquisa MEI — Microempreendedor Individual, que é feita anualmente pelo SEBRAE: 54% deles hoje são homens e 46% são mulheres; 48,8% estão na faixa etária de 25 anos a 39 anos; 48,5% têm ensino médio ou técnico completo; o faturamento de 55% deles aumentou; 49% deles se concentram na Região Sudeste — como o Constantino mostrou —; 43% deles trabalham em suas casas, formalizaram-se para ter CNPJ e benefícios do INSS; 39% trabalham com serviços e 36% em comércio; 74% não possuem outra fonte de renda; 4,2% declararam possuir empregados. Cabe ressaltar que o possuir ou não empregado é declarativo. Nós não temos o levantamento de quantos hoje têm empregados. A gente tem a informação pelos formais, mas sabemos que muitos deles têm um empregado, que o mesmo não está registrado e é informal. Continuando: 94% deles, na pesquisa, recomendaram a formalização; e 70% têm perspectiva de crescer para ser uma microempresa, uma empresa de pequeno porte. Estão fortemente concentrados no comércio varejista de roupas, atividades



mais destacadas — o Constantino também já mostrou na sua apresentação que —; além de cabeleireiros, obras de alvenaria, lanchonetes, minimercados, etc.

Com a facilidade de formalizar a simplificação, que aconteceu pelo Portal do Empreendedor, também foi atizada a ganância das empresas que existem só para fraudar e para tentar ganhar dinheiro fácil em cima desses empreendedores. Hoje, o processo de formalização é simplificado e acontece no *portaldoempreendedor.gov.br*. Ali, o microempreendedor se formaliza em menos de 10 minutos. Ele coloca dados simples, informa oito dados cadastrais, e os demais são puxados dos cadastros da Receita Federal. E, no momento em que ele grava, em que ele envia seus dados cadastrais, já recebe o número de inscrição na Junta Comercial, um CNPJ e um NIT, número de inscrição na Previdência Social.

Todos esses serviços são gratuitos e acontecem no Portal do Empreendedor. Eles também podem, agora pelo Portal do Empreendedor, alterar seus dados cadastrais, baixar sua empresa, além de outros serviços gratuitos, como emitir o certificado da condição de MEI e também emitir boletos de pagamento. E internamente, para o Governo esses dados gravados ali são enviados para as bases da Receita Federal, para a base do CNPJ, para a base do Simples Nacional, para a base da Previdência Social e depois para o MDIC; e o MDIC envia os dados para as bases das juntas comerciais. Todos esses órgãos ficam com a mesma informação. Se há alteração e se há baixas, como isso é sincronizado, todos os órgãos referidos recebem a mesma informação.

Como o Sr. Constantino já mostrou, o Portal do Empreender, cujo *site* é *www.portaldoempreendedor.gov.br*, numa rapidez assustadora, ganhou um *site* pirata, 2 ou 3 meses depois que o programa começou a funcionar. Esse *site* é o *mei.com.br.*, que tem vários nomes tais como *cnpj.com.br.*, como *adm.org* e outros. Enfim, todos esses levam a este *site* fraudado.

Quando o microempreendedor entra nesse *site* erroneamente, ele induzido, seduzido a que a sua formalização seja feita por esse *site* e ainda paga um boleto de 89 reais e 90 centavos, mas ele não recebe imediatamente o seu CNPJ. Na verdade, o que está acontecendo, por trás disso, é que esse *site* vai entrar no *site* do Portal do Empreendedor, o *www.portaldoempreendedor.gov*, e ali fará a formalização.



O que se verifica é que o *site* “ponto.gov” está ligado às bases da Receita Federal, no qual é feita a verificação cadastral. Quando o acesso é feito pelo *site* do MEI, essa verificação não é feita *on-line*, porque ele não está ligado. Muitas vezes, o indivíduo paga o boleto e sua inscrição não é concretizada, ou porque ele é sócio de outra empresa ou porque tem problemas cadastrais no seu CNPJ. Mas ele não fica sabendo disso. Ele paga como se tivesse fazendo a inscrição e ainda por cima não recebe a inscrição, muitas vezes.

Como eu disse, o *site* *cnj.com.br* leva ao *site* do MEI, é só clicar na faixa do meio.

Neste *slide*, vamos ver que o SEBRAE tem cooperado e apoiado o trabalho da Secretaria da Micro e Pequena Empresa no levantamento de como isso acontece, no levantamento de como nós recebemos essas denúncias. Então, temos consolidado isso.

E vou deixar com a Mesa um bloco de todos os boletos que já mandamos para a Secretaria da Micro e Pequena Empresa, muitos deles identificados, com a entidade que está por trás.

O tempo todo, recebemos através dos nossos *blogs*, através das nossas ouvidorias, através do 0800 do SEBRAE, através do atendimento personalizado no SEBRAE, no seus balcões de atendimento, as denúncias do MEI, em que mostram sentirem-se fraudados, se sentindo que eles foram enganados pelo Governo. As pessoas não entendem por que, se quando fizeram suas inscrições, não tinham de pagar nada, mas repente, recebem boletos em casa; de repente recebem SMS com cobranças que desconheciam e que não têm de pagar. Elas não entendem como isso acontece.

Nesta próxima transferência, vemos mais um exemplo de ocorrências que recebemos. O número de ocorrência têm sido grandiosos: hoje, estamos com 3 milhões e 600 mil por mês; e vem aumentando o número de reclamações no SEBRAE. Como disse o Sr. Constantino, temos recebido mais de mil reclamações por mês com esses teores mencionados, de que as pessoas estão se sentindo enganadas.

Já catalogamos e entregamos à Secretaria da Micro e Pequena Empresa o nome de onze associações. Sabemos que muitas dessas associações são a



mesma, embora haja vários nomes. Por exemplo, ACEB e ACIB, na verdade, são a mesma empresa. Algumas das empresas utilizam nomes e logomarcas muito semelhantes às do SEBRAE. Essas empresas mostradas nessas imagens principalmente, SEBRAP, SENACOM, SEBRACOM utilizam inclusive nomes que se assemelham ao do SEBRAE. Essas associações também mandam *layout*, logomarca, desenho e cores muito semelhantes aos do SEBRAE. A única ação do SEBRAE nesses casos em que são usados nomes, *layout*, logomarca muito semelhantes é entrar imediatamente com ações para retirar a utilização desse nome e dessa logo dessas entidades.

No próximo eslaide, a gente tem exemplos, eu não sei se as pessoas que estão presentes aqui conhecem, são os boletos que são entregues. Esse aí é da SEBRACOM, um boleto no valor de 198 reais. Ele chega muito rápido, em 3 dias, em 4 dias. Uma semana depois em que o MEI fez a sua formalização, ele já recebe um boleto de pagamento na sua casa, emitido por bancos públicos — pela Caixa Econômica, pelo Banco do Brasil —, o que dá a ele uma legitimidade, uma aparência de legitimidade muito preocupante.

Nós trouxemos três exemplos de várias associações: um do Banco do Brasil, um da Caixa, outro da Caixa. Existe, em letras muito pequenas, ali, por ser uma exigência que foi feita, a seguinte informação: *“Contribuições associativas nos termos do artigo tal da lei”*. Não diz que é facultativo. O MEI recebe e fica sem saber: *“Eu tenho que pagar ou não tenho que pagar”*? E com os boletos em mãos, há os que, mesmo não procurando o SEBRAE, fazem o pagamento; há os que ficam na dúvida, e assim por diante.

Como o Constantino já colocou — eu vou passar muito rapidamente —, o SEBRAE tem feito o acompanhamento e o monitoramento das cobranças indevidas e trabalhado em conjunto com a Secretaria da Micro e Pequena Empresa, tentando achar soluções para esses casos.

Já foram feitas emissões de notificações extrajudiciais e imposição de ações judiciais para a não utilização da marca e do nome que se assemelham ao nome do SEBRAE.



Uma parceria entre o SEBRAE nacional e o Ministério Público Federal, a 3ª Câmara do Consumidor e Ordem Econômica emitiu já uma notificação para essas associações, uma notificação-denúncia de estelionato.

Também foi feito, pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa, o Aviso nº 5 — que o Constantino já tocou aqui com o Ministério da Justiça sobre os procedimentos envolvendo as associações —, o que tem gerado frutos.

Vou passar a palavra ao delegado — já foi feita a instauração de um inquérito na Polícia Federal — que tem acompanhado isso, para entrar em detalhes de como isso está acontecendo.

Obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Muito obrigado, Dra. Inês, pelas preciosas informações.

Imediatamente passo a palavra ao Dr. José Augusto Campos Versai para abordar a matéria.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO CAMPOS VERSIANI** - Primeiramente, eu gostaria de agradecer à Comissão pelo convite ao Diretor da Polícia Federal, que repassou esse convite ao nosso Serviço de Repressão a Crimes Cibernéticos, que, pelo Delegado Stenio, que é do Grupo Regional de Combate aos Crimes Cibernéticos, da Superintendência Regional do Distrito Federal, está presidindo esse inquérito que foi instaurado em razão dessa comunicação que nós recebemos da Secretaria da Micro Empresa. Também aqui agradeço aos outros membros da Mesa, José Constantino de Bastos Júnior, aqui representando a Secretaria de Micro e Pequena Empresa, e Inês Schwinger, gerente da Unidade de Políticas Públicas do SEBRAE.

Esse é realmente um caso complicado, porque, como já foi adiantado aqui, fica naquele limiar entre o legal e o ilegal. É esse tipo de brecha que essas empresas aproveitam para ludibriar o pequeno empreendedor ou um empresário que não tenha o devido assessoramento nesses tipos. Elas mandam, como já foi falado antes, cobranças que parecem legítimas. A pessoa recebe um envelope, que é uma correspondência normal da Caixa, parece uma cobrança regular. Por dentro há um boleto que parece uma cobrança legítima. Entretanto, vem com algum tipo de pequena ressalva dizendo: contribuinte facultativo, contribuição associativa e com um nome que parece ser legítimo, como, no caso, Serviço Brasileiro de Apoio ao



Comércio, que, ao que parece, eles se aproveitam de uma semelhança com o nome do SEBRAE para ludibriar os pequenos empreendedores de que seria uma cobrança legítima.

Então, é um caso realmente complicado, porque, dentro do inquérito, há que se tentar demonstrar o estelionato que acontece — que eu entendo que seria o crime aplicável aqui.

Essas empresas justamente alegam que existe um serviço prestado, existe alguma coisa, algum valor nessa associação e que, por essa brecha do envio sem um pedido anterior ou uma associação de fato, no *site*, essas empresas estariam, assim, prestando um serviço de valor ao associado e que a cobrança não seria inválida.

Em razão dessa prática — eu verifiquei que existem reportagens em grandes canais de televisão, pelo menos desde 2010, e, como foi falado aqui, já existe registro de ação de empresas similares desde o século passado. E justamente o combate a essa atividade esbarra no fato da ação dessas empresas estarem num terreno cinzento entre o que ilegal e o que é legal —, dentro do Departamento de Polícia Federal está-se procurando verificar o que pode ser de comportamento ilegal dessas empresas, porque elas estão, aparentemente, talvez até na disputa entre uma e outra de qual consegue os dados mais rápido da empresa para poder fazer uma cobrança. Nós estamos verificando se a obtenção desses dados é legítima, mas infelizmente os dados dessas empresas são públicos. Eles são publicados nos diários estaduais públicos por conta das juntas comerciais, porque toda empresa que é registrada, que recebe um CNPJ e uma inscrição estadual, precisa de publicidade. Então, a fonte desses dados é pública.

Pode existir uma forma automatizada feita por essas empresas, e é justamente por aí que vamos verificar se existe alguma ilegalidade flagrante no comportamento, fora a maior ilegalidade, que é ludibriar o pequeno empresário no pagamento de taxa que não vai lhe trazer o menor valor.

Eu gostaria aqui de apresentar, justamente para ilustrar isso, que essas empresas realmente chegam ao descaramento ou pelo menos elas se veem no direito de justificar. Por exemplo, no *site* da ACEB — Associação Comercial Empresarial do Brasil, apresenta-se o seguinte:



*“Adesão via mala direta postal. A ACEB realiza periodicamente o envio de mala direta postal, convidando as empresas em geral a tornarem-se associadas e, assim, terem acesso aos serviços e vantagens disponibilizadas apenas aos associados. Para facilitar mais a adesão, a mala direta conta com um boleto anexo — como se fosse realmente uma facilitação — que pode ser pago em quaisquer agências bancárias, casas lotéricas ou via Internet. O não pagamento do boleto enviado através de mala direta até o seu vencimento é cancelado automaticamente sem causar quaisquer ônus a empresas.”*

Justamente nisso é que essa empresa vai querer dizer: *“Ah, não, nós temos aqui um aviso no nosso site de que não é obrigatória a associação”*. Mas realmente é um comportamento que por ser tão reiterado, por ser tão disciplinado, é publicamente reprovável, e aqui, como é fato, vitima a centenas, milhares e talvez até milhões de pequenos empreendedores brasileiros.

Então, como já foi dito aqui, nós temos o inquérito que está correndo no Distrito Federal, que está justamente apurando os possíveis comportamentos criminosos dessas empresas e que vai tratar do caso dentro do pleito encaminhado ao Ministério da Justiça, encaminhado ao Departamento de Polícia Federal, para que se tome alguma ação em relação a essas empresas dentro do que pode ser feito.

Existe outra providência óbvia, como já foi feito aqui junto com o Banco Central, que é louvável: que seja dificultada a emissão de boletos, mas infelizmente isso esbarra num problema brasileiro: quando se faz uma proibição e não há sanção na transgressão dessa proibição, normalmente ela não é efetiva. Então, essas empresas podem tentar contornar de outra forma. Mas realmente eu espero que seja uma iniciativa que dê resultados.

Outra possível iniciativa seria a de criminalizar de alguma forma este tipo de comportamento e que o seja de forma análoga ao estelionato: o envio sistemático de



cobrança sem solicitação e sem uma indicação clara de que essa cobrança é facultativa e não obrigatória.

Então, eu aqui posso dizer que o Departamento da Polícia Federal vai despende os esforços que puder para coibir esse tipo de comportamento, mas é um órgão que age não além, não a mais e não a menos que a lei. Nós agimos de acordo com que a lei nos faculta. Então, é muito proveitosa a discussão dentro desta Casa, pois justamente ela pode tomar uma medida realmente efetiva no sentido de positivar que este comportamento é reprovável e não deve acontecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Muito obrigado, Delegado Dr. José Augusto.

Antes de passar a palavra aos eminentes Deputados, quero fazer só duas ou três ponderações.

É muito interessante este nosso encontro, sem dúvida nenhuma. Os dados são muito transparentes e elucidam o que todo mundo já sabia: trata-se de um movimento criminoso, evidentemente, que poderíamos dizer, se estivéssemos nos botequins ou nas esquinas do Rio de Janeiro, que é provocado por um tremendo 171. Está na cara! No fundo, as pessoas desavisadas têm sido vítimas dessas cobranças. Os números impressionam-me: cerca de mil chegam ao SEBRAE por mês. Aqui recebi alguns do mês passado, inclusive.

Então, há uma recorrente postura criminosa que já é da ciência da Polícia Federal e que precisa da nossa ajuda, para que, de alguma maneira, contribuir para sepultar esse tipo de procedimento. É evidente que a natureza humana é sempre muito pródiga em criar artifícios para encontrar facilidades. Enfim, são circunstâncias da vida. Mas me parece que nós temos que nos antecipar e agir com mais rigor em relação a isso, não obstante sabermos que a Polícia Federal está atenta.

Vou aqui rapidamente pontuar esse liame nebuloso entre o legal e o ilegal. Parece muito nítida a configuração do estelionato. Se precisamos de uma nova tipificação penal, isso é algo a se discutir. Mas algumas providências parecem que poderiam ser objeto de uma indagação da Comissão às autoridades junto ao Banco Central.

Emissão do boleto: que não se faça expressamente menção à faculdade de se pagar ou não já é uma norma do Banco Central para as instituições bancárias.





Não há uma sanção do Banco Central. Já há uma sanção para não conceder autorização para funcionar aquela conta. Deve ser uma sanção desse tipo. Tem que saber que sanção essa.

**(Não identificado)** - Não é uma sanção à entidade, é uma sanção à instituição financeira.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - É uma sanção à instituição financeira.

**(Não identificado)** - Não é uma sanção à associação X ou Y. É uma sanção contra a instituição financeira que deveria aplicar a norma do Banco do Central para a emissão daquele boleto, e não a cumpre.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Perfeito! Para emissão daquele boleto.

Então, já poderemos fazer uma diligência ao Banco Central, que rege as instituições financeiras, para que faça chegar essa inobservância da regra que tem acontecido.

**(Não identificado)** - Sem dúvida!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Ponto. Essa é uma primeira coisa. Mas, se a tal instituição fraudulenta quiser invocar o direito, vá ao Judiciário para ter a sua conta assegurada.

Quanto ao domínio de Internet, o tal do *mei.com.br*, é evidente que é uma forma oblíqua de tentar fazer com que as pessoas compreendam aquele sítio como um sítio oficial. Ele vai, na sua defesa, certamente dizer: "*Não. Mas sou livre para intermediar, sou livre para divulgar, etc. e livre para obter associados*". Mas não foi assim que a lei estabeleceu para a formalização de um indivíduo tal como *mail*, que só pode fazê-lo através do sítio oficial, o portal do empreendedor. Então, ali também está configurado...

Então, eu acho que nós deveremos, também, imediatamente, oficializar ao Comitê Gestor da Informática — CGI e ao tal do Comitê do Domínio. Os senhores não têm ideia! Nós estamos discutindo o marco civil da Internet, Deputado Guilherme Campos — eu não sabia, mas havia uma notícia —: o tal do CGI, uma organização paritária, entra universidade, governo e sociedade civil, arrecada fortunas!



*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - O Comitê Gestor da Informática arrecada fortunas!

Eu obtive o dado hoje de qual foi a Receita do ano passado: duzentos e tantos milhões. Cento e oitenta e tantos migraram de um ano para o outro aplicados em títulos financeiros, etc., porque não houve gastos. Eu queria saber do que se trata. De onde vem esse dinheiro?

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - A CGI é uma instituição da sociedade civil, que tem a faculdade de representar o Brasil nos foros internacionais dos ditames e disciplinas desse mundo digital que se criou por sobre o nosso mundo físico. Essa é a verdade.

Esse comitê gestor é muito querido, etc. e tal, muito respeitado, mas temos que saber o que contém essa caixa-preta, na verdade. Eu fiquei impressionado: 180 e tantos milhões de aplicações financeiras!

**(Não identificado)** - É ele que organiza e dá os domínios?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - É isso.

**(Não identificado)** - A Receita dá isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Você paga o seu domínio, 60 pratas. Eu não sei quanto custa um domínio hoje. Quantos não são os domínios de uma população de 200 milhões de habitantes? Muitos têm seus domínios pessoais, e as empresas? Quantas empresas temos no Brasil? Alguém pode me responder — eu não sei isso ao certo — quantas empresas micro e pequenas?

**(Não identificado)** - Oito milhões de micro e pequenas empresas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Oito milhões...

**(Não identificado)** - Oito milhões de optantes do Simples Nacional mais um milhão e cem com lucro real e lucro presumido, totalizando 9 milhões e duzentas mil empresas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Oito milhões mais um milhão e meio. Então, são quase 10 milhões de instituições da sociedade civil empresariais. Ponto. Todo mundo tem seu sítio e paga alguma coisa para isso.



Voltando ao nosso ponto, deve-se solicitar que esse organismo... Deve-se notificá-lo de que se trata, evidentemente, de uma atuação engenhosa para ludibriar pessoas, e esses domínios seriam negados. Esse é outro ponto.

Estou aqui falando alto, Delegado. Por favor, depois pondere sobre essas ideias.

Agora há uma pergunta à Polícia Federal: há um inquérito, e nós sabemos que as instituições têm até localização definida, etc. e tudo o mais e devem ter diretorias, alguns devem andar por aí de terno e por aí vai, mas alguém já foi ouvido nesse inquérito? É o caso de também abrir um inquérito na Praça de São Paulo, para identificar onde ficam ou onde estão intitulados os endereços dessas instituições para que também as nossas polícias locais possam ouvir esses depoimentos?

Em relação à tipificação penal, eu não sei se realmente precisa... Se precisar disso, é um fenômeno novo. Mas, na Internet, nós acabamos de votar algumas coisas sobre Internet, sobre crimes cibernéticos e coisas do gênero. Temos que ver... Mas a conduta parece-me típica de estelionato.

Então, são essas as ponderações iniciais. Eu não sei se o senhor queria falar sobre elas. Em seguida, eu passo a palavra ao Deputado Luiz Carlos Hauly.

**(Não identificado)** - Sim. Eu acho que isso seria oportuno.

Por exemplo, a pessoa proprietária do *mei.com.br* também é proprietária do *cnpj.com.br* e *cnpjempresa.com.br*, que são, aparentemente, *sites* destinados a ludibriar o pequeno empreendedor ou o empreendedor. Esta é a lista de *sites* que essa mesma pessoa possui.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Está na cara! O Ministério Público pode oficializar isso aí, ir lá ou chamar para, de alguma maneira, exigir que fechem, ou pode haver um comando qualquer, o comando “y” de uma autoridade que detenha a capacidade de permitir que funcione na rede ou não, que navegue na rede ou não esse sítio. Essa é a questão.

Com a palavra o Deputado Hauly.

**O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY** - Muito obrigado, Deputado Otavio Leite, companheiro de partido, do Estado do Rio de Janeiro, Presidente desta Comissão, que me chamou, e eu o atendi. Não tinha compreendido, mas, quando eu



entendi, fiquei estarecido, e passei a ouvir atentamente os expositores, os convidados.

Cumprimento José Constantino de Bastos Júnior, representando a nossa Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, o nosso Afif; a nossa Inês Schwingel, do SEBRAE, pessoa que representa essa grande instituição nacional, grande colaboradora deste Congresso e da microempresa; e José Augusto Campos, representando a Polícia Federal nos crimes cibernéticos.

Estou estarecido! Considero-me um dos pais da microempresa no Brasil. São muitos anos no Congresso, desde 1996, quando fizemos a primeira lei do SIMPLES Federal; até o SIMPLES Nacional, em 2006.

Fizemos mudanças, nesses 15 anos a 16 anos de micro e pequena empresa no Brasil. Conseguimos uma revolução tributária nesses anos, o que não aconteceu com a reforma tributária, que nunca chegou e faz falta. Hoje é urgente uma reforma tributária no Brasil. Mas nós conseguimos essa grande conquista para a micro e pequena empresa e para o MEI — Microempreendedor Individual.

O IBGE nos informou que 11,5 milhões de brasileiros e de brasileiras são autônomos, e mais de 90%, na época, estavam na informalidade. O encanador, o pedreiro, o carpinteiro, a manicure, o pedicuro, o borracheiro — mais de 400 atividades existem no Brasil — fazem parte do nosso cotidiano, da nossa vida, e nós não dávamos nenhum amparo a essas pessoas. Graças à Lei Geral e às suas mudanças, conseguimos o MEI e o SIMPLES, com o objetivo direto de formalização, o que permitiu ao Brasil a maior formalização de empregos da história do País.

Quando fechamos a Lei nº 123 e o MEI, depois a simplificamos e criamos a lei seguinte, tínhamos um pacto com os contabilistas. Foi feito um acordo nacional com a Federação Nacional dos Contabilistas para que não fosse cobrado nada do contabilista para fazer todo o procedimento contábil, porque, senão, ficaria mais caro para o empreendedor, em relação ao que ele teria que pagar mensalmente. Inicialmente, ao MEI, na primeira versão da Lei nº 123, custava 124 reais. Depois, conseguimos diminuir para cinquenta e pouco reais. Em seguida, a Presidente diminuiu para trinta e poucos reais.

Eu convoco aqui a FENACON — Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e



Pesquisas, de Valdir Pietrobon, que é do Paraná, e todos os contabilistas do Brasil a renovar esse compromisso nacional. São milhares em todo o Brasil que têm esse compromisso, porque nós os incluímos na Lei do SIMPLES, da pequena e microempresa. Trata-se de uma categoria de profissionais liberais forte, importante, que foi incluída nesse compromisso nacional. E eles têm honrado isso, nessa capilarização — estou falando isto também para pontuar e já estabelecer parâmetros, porque estou pensando na luta de vocês — do lucro presumido e do lucro real da pequena e da microempresa.

Lembrava que, logo depois que me casei, alguns anos depois, D. Ernesta, que trabalhava conosco, cuidava das minhas crianças, tinha sido notificada pela Receita Federal. Estou falando de 30 anos atrás. Alguém da família, que ela havia deixado para trás no Estado de São Paulo, abriu uma firma, que havia funcionado, colocou em nome de D. Ernesta, e a conta foi para ela. Esse tipo de fraude era feito abrindo empresas com o nome de pessoas simples.

D. Ernesta era uma mulher maravilhosa, com pouco estudo, mas uma excelente cuidadora. Tivemos o prazer de ficar com ela por muitos anos. Depois, ela se aposentou, e faleceu há muitos anos. Imaginei que havia muitos espertalhões no Brasil e tentei fazer de tudo para resolver a questão, mas não havia outra forma, a não ser pagar. Ela pagou aos poucos, e fomos ajudando. Nem conseguimos resolver tudo. Esse crime, que era artesanal, passou a ser industrial, em escala.

Há algumas questões. Eu vejo, Delegado, duas tipificações: o crime contra a ordem econômica e contra a economia popular. Graças à Internet, ao lado bom dela, não ao lado malvado, ao lado negro, ao lado das sombras, vejo crimes praticados por particulares.

*“Art. 1º.....*

*I - omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;*

*II - fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;*

*III - falsificar ou alterar nota fiscal (...).”*



Essa é a Lei nº 8.137, de 1990. Há uma anterior, a de 1951, dos crimes contra a ordem econômica, crimes dessa natureza. Olhando ali, também dá para enquadrá-los. Não sou advogado, pelo amor de Deus, nem rábula — sou economista, professor —, mas já estou pensando, Deputado Otavio Leite, o que vamos fazer no Congresso para ajudar. Imagino que deva haver o enquadramento, tomá-lo como exemplo e dar uma grande publicidade ao fato, evocando os contabilistas de todas as confederações e federações. Enfim, nós temos que fazer uma reunião urgente.

Acabei de sair da Comissão, em que, às 17h30min, o Deputado Puty vai ler o relatório da nova Lei da Micro e Pequena Empresa. Estamos aguardando. Eu nem vou ter tempo de verificar o inteiro teor do texto, porque cheguei faz 30 dias do Paraná, onde estava como Secretário da Fazenda do Estado. Já vi muitos crimes, muitas fraudes, mas essa é muito violenta.

Parece-me também, Otavio Leite, que, finalizando a votação do Marco Civil, poderemos fazer alguma emenda de última hora sobre essa questão. Já podemos pensar, com nossas assessorias, em elaborar uma emenda, como o crime do tipo da pirâmide, e tipificá-lo. Como estaria pautado no Marco Civil da Internet, poderíamos trabalhar alguma coisa, algum elemento punitivo mesmo, algo extremamente rigoroso. Se fosse na China, esse cidadão estaria, em praça pública, sendo executado. Essa é a leitura. Como o Brasil é um País cristão, democrático, nós temos que combater esse tipo de infração.

No Paraná, apareceu um programa de uma empresa de Santa Catarina, que, depois, parece, foi incorporada pela EMBRAER, que rastreia os CNPJs e faz a conexão das quadrilhas. Não sei se a Polícia Federal já o tem. Nós compramos o programa, para poder fechar o cerco em relação à abertura de empresas fraudulentas, principalmente com relação ao combustível, e fazer o fecho a essas quadrilhas que se formam para fraudar o Erário, com a abertura de empresas e a utilização de ene subterfúgios. E já o estamos aplicando. Isso foi agora, recentemente. Então, deixo também esse indicativo.

Colocamo-nos à disposição, Deputado Otavio Leite, para criarmos uma força-tarefa. Seria por meio de uma Subcomissão ou da sua Comissão mesmo?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Da Comissão.

**O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY** - Da sua Comissão mesmo.



Eu não faço parte da sua Comissão, mas podemos conversar com o Deputado Henrique para fazermos Comissões afins e já começarmos um grupo de trabalho, junto com o SEBRAE, a Polícia Federal, a Secretaria, para encontrarmos uma sensibilização, usando, inclusive, as confederações, o dinheiro que eles têm, juntando com o Estado, o Município, a União. Além disso, poderíamos fazer uma campanha junto à Globo, envolvendo o SBT, a Record e todas as demais emissoras, permanentemente, como se fazem as institucionais. Tem que ser um trabalho massivo, porque são milhões de brasileiros. Temos 3 milhões e pouco legalizados, e ainda há 8 milhões de pessoas. Imaginem a possibilidade de fraude contra milhões de brasileiros!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Se mil pessoas reclamam por mês, em média, ao SEBRAE, quantas pagam, quantas recolhem? Enfim, é um número muito grande, e ali se fez um exercício.

Na esteira do raciocínio do Deputado Haully, eu indagaria ao Delegado o seguinte: nós sabemos que esse tal de *mei.com.br* se apresenta para que o indivíduo, através do *site*, se inscreva. O indivíduo entra no portal, que faz as vezes do indivíduo. A partir dessa fase, ele obterá, evidentemente, os dados daquele indivíduo. Mas, e os casos que não se processam dessa maneira e que as pessoas recebem em casa? Há algo de errado nisso aí. Como essas associações obtêm os dados cadastrais do MEI? Ou seja, o nosso portal do empreendedor está blindado suficientemente? Nós sabemos que os *hackers* estão aí, etc., essas coisas — esses são os ônus da modernidade —, mas sabemos que a própria ciência é capaz de blindá-los, há mil mecanismos, e por aí vai.

Com relação a esse aspecto, vocês desenvolveram algum estudo em especial para decifrar como é que essas pessoas conseguiram o endereço da residência do carpinteiro ou do professor que se inscreveu?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO CAMPOS VERSIANI** - Como se trata de uma investigação em andamento, não é interessante antecipar os rumos da investigação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Eu compreendo. Fique à vontade! Se for uma questão de sigilo, por favor, não fale.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO CAMPOS VERSIANI** - Mas, de toda forma, nós trabalhamos principalmente no serviço de repressão a crimes cibernéticos e



tentamos verificar com as empresas públicas — e temos uma excelente convivência com o SERPRO, que faz a estrutura de várias dessas empresas públicas — como fortalecê-las em casos de crimes, porque crimes acontecem. Realmente os criminosos de Internet, assim como os estelionatários, são muito criativos e acabam encontrando uma brecha ou outra nos sistemas. Nós trabalhamos com eles para que essa comunicação de crimes seja rápida, para que a polícia possa agir numa velocidade compatível com a da Internet.

Por isso, é muito importante, como foi mencionado, no caso do Marco Civil, que a polícia possa ter rapidez de acesso ao cadastro dos internautas, porque, muitas vezes, ela não deseja saber o que foi feito — isso já foi comunicado pela vítima, ela já sabe o que aconteceu —, ela só quer saber quem fez. Ela só quer chegar ao criminoso ou, pelo menos, saber quem realmente cometeu ou não cometeu crime ali.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - As pessoas recebem boletos, mas os recebem via *web* também?

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Via SMS, telefonia.

**O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY** - Eles têm que usar também o nosso serviço de inteligência. O SERPRO está acostumado a sofrer invasões, ataques, e a nossa CELEPAR — Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná tem um grupo inteligentíssimo para fazer contraofensiva a esses sistemas estelionatários, predadores. Acho que vale tudo nessa guerra.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Eu pergunto ao Dr. José Constantino se em algum momento se imaginou enviar uma correspondência do próprio Governo para esses 3,5 milhões. Isso aí vai custar 5 milhões, isso é barato. *“Olhem, atenção, recebendo algum boleto, não paguem, etc., etc.”*. Alguma coisa do gênero ou não?

**O SR. JOSÉ CONSTANTINO DE BASTOS JÚNIOR** - Ao final da minha apresentação, na verdade, registrei que estamos prevendo para 2014 o envio de um carnê...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Ah, é? Ah, o carnê do boleto! Perfeito.





**O SR. JOSÉ CONSTANTINO DE BASTOS JÚNIOR** - Isso. Esse carnê vai contemplar as doze contribuições de 2014. Se tudo der certo, e daí por diante também...

**O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY** - Como o carnê do INSS?

**O SR. JOSÉ CONSTANTINO DE BASTOS JÚNIOR** - Sim, na verdade, o carnê que contempla as guias oficiais de pagamento com a informação de que aquele carnê é a única obrigação do MEI para sua regularidade. Tenho a impressão de que isso também vai ajudar. Quer dizer, é uma das medidas que ajudam a blindar o MEI, com a conscientização de que ele não deve pagar nada além disso, exceto a associação que ele escolher, a associação a que ele se filiar, se for o caso.

**A SRA. INÊS SCHWINGEL** - Eu só queria complementar que a Secretaria também está fazendo um estudo de possibilidades. Hoje, quando um pretendo microempreendedor individual decide se formalizar, ele entra nos *sites* de pesquisa, tipo Google. E, quando entra "onde ele vai se formalizar", o *site* que está aparecendo é do *mei.com.br*. E, dependendo da forma como ele escreva, vem o *site* do *mei.com*. Então um dos paliativos de que nós estávamos falando ali, que o Deputado mencionou, é que ele não consiga, através desses *sites* de busca, que venha como resposta para ele não o *mei.com*, e, sim, o *site* oficial.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Deveria vir na frente pelo menos o portal do empreendedor. É isso.

Vou passar a palavra ao Deputado Guilherme Campos

**O SR. JOSÉ CONSTANTINO DE BASTOS JÚNIOR** - Deputado, só para complementar.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Deputado Guilherme Campos, antes, vou passar a palavra ao Dr. José Constantino.

**O SR. JOSÉ CONSTANTINO DE BASTOS JÚNIOR** - Deputado, 1 minuto. Perdoe-me, Deputado, só para eu não perder o raciocínio.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Prosseguimos depois nesse tema, hein, Deputado Hauly?

**O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY** - Eu tenho um compromisso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Eu acho que o tema é o Ministério Público.



**O SR. JOSÉ CONSTANTINO DE BASTOS JÚNIOR** - Só para aproveitar, o delegado vinha mencionando a dificuldade de se caracterizar. E eu me lembrei de que fui presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo por 2 anos. E lá também convivíamos com o mesmo problema, só que lá com a dúvida de onde é que partia a informação. No decorrer do tempo, descobrimos — pesquisando — que o problema não era no Estado de São Paulo, mas no Brasil inteiro. Então, na verdade, a Junta Comercial do Estado de São Paulo hoje em dia, por exemplo, não publica mais os endereços; publica as aberturas, mas não publica os endereços.

Então, assim, duas informações são importantes: as Juntas Comerciais têm recebido os arquivos da formalização muito depois de o MEI receber o boleto.

Vocês vão verificar que nós temos casos em que, em 4 dias, o banco está processando o envio do boleto. Então, assim, Fulano se formalizou — o MEI se formalizou hoje. Em 4 dias, o banco já tem o arquivo e já está processando o boleto — primeira informação. Segunda informação: nessa ocasião em que foi feito esse levantamento, até para efeito de que a Junta do Estado de São Paulo se precavesse, tomasse alguma atitude, se há o vazamento, isso indicaria de onde poderia ter vindo o vazamento. Se o boleto é posterior ao recebimento da Junta, certamente a Junta poderia estar entre aqueles. Como foi antes, não é na Junta. É antes das Juntas Comerciais.

Mas o que eu ia dizer — e é isto que é importante, mais importante — é que, naquela oportunidade, fazendo esse levantamento de informações, nós verificamos que na Internet há diversos *sítes*, diversas comunidades, como se diz, de vítimas desse tipo de problema, que, inclusive, registram os casos, as reclamações e quanto pagaram, e, principalmente, que apresentaram os pedidos de devolução e não receberam.

Então, vejam: a questão do limiar entre a legalidade e a ilegalidade tem um limite. O limite é: mandar porque enviar a oferta do serviço ou do produto é natural, e muitas empresas no Brasil fazem isso — até as instituições financeiras, empresas de cartão de crédito, empresas do comércio varejista. O que não acontece — e aí caracteriza crime — é o envio maciço com tanta rapidez e com negativa de devolução. A negativa de devolução ou a não resposta à devolução mais do que caracteriza o crime, porque não há outra conclusão. Tenho a informação de uma



forma rápida, de uma forma estranhamente rápida, processo esse boleto em 3 ou 4 dias, ou mando massivamente e não devolvo, se por acaso recebo indevidamente. Não preciso de mais que isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Com a palavra o Deputado Guilherme Campos.

**O SR. DEPUTADO GUILHERME CAMPOS** - Boa tarde a todos! Cumprimento todos os nossos convidados desta audiência pública, com uma triste constatação. No âmbito das entidades, eu tenho notícias e convivo com esse problema há mais de década. Há mais de década! Não há novidade nenhuma nisso que estamos colocando aqui agora, absolutamente nenhuma. E é caso de polícia. Ponto. Não tem o que inventar. A única diferença é que estão aproveitando toda a disponibilidade do mundo virtual, toda a disponibilidade daquilo que é hoje pela rede mundial, para viabilizar e potencializar o negócio.

A questão está com o senhor, delegado. Não tenho o que falar. Aqui é caso de polícia, e a bola está com o senhor.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO CAMPOS VERSIANI** - Eu gostaria de falar — e é só um adendo — que seria interessante, no caso, como no combate ao crime organizado tem sido feito, seguir o dinheiro e bater onde dói nessas entidades, que é justamente no patrimônio, na arrecadação.

Por exemplo, no caso de uma cobrança dessas feita sem solicitação, que seja devolvido o dinheiro em dobro, como cobrança indébita. E para essas pessoas seria talvez uma sanção maior do que a penal, que demora muito a chegar. A devolução em dobro do dinheiro cobrado seria muito interessante.

**O SR. DEPUTADO GUILHERME CAMPOS** - O senhor está propondo uma mudança no arcabouço legal?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO CAMPOS VERSIANI** - Pode ser uma solução.

**O SR. DEPUTADO GUILHERME CAMPOS** - É isso que o senhor está propondo?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO CAMPOS VERSIANI** - Sim.

**O SR. DEPUTADO GUILHERME CAMPOS** - É isso. Então, se o senhor puder passar um modelo para nós do que poderíamos mudar, estamos aqui à disposição. Mas é um problema, repito, que vem ocorrendo há mais de década no



âmbito das entidades — e fecha uma, abre outra, vai caçando — e agora está potencializado pela Internet.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Não sei se o delegado tem informação de algum movimento do Ministério Público em face de alguma denúncia. Faltou a presença do Ministério Público aqui, e nós deveríamos procurar o Ministério Público também, porque uma notificação do Ministério Público a essas empresas também assusta, de alguma maneira.

Enfim, eu compreendo o sigilo de investigação — e é preciso respeitá-lo, porque é uma prerrogativa importante para o êxito da investigação —, mas não tenha dúvida de que o caminho da Internet... Sabe-se quem são as pessoas, as instituições.

Há alguma notícia — e não sei se a Junta Comercial, na sua experiência; ou o SEBRAE pode informar — de algum conflito judicial concluído entre um lesado e uma dessas instituições? Alguém tem notícia disso?

**O SR. JOSÉ CONSTANTINO DE BASTOS JÚNIOR** - Não tenho.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Não tem.

**O SR. JOSÉ CONSTANTINO DE BASTOS JÚNIOR** - Mas isso é de fácil pesquisa. Hoje em dia certamente todos nós conseguiríamos saber. O problema é o nível dessas entidades. Pelo histórico que nós vimos aqui hoje, se são acionadas ou cobradas, as entidades mudam o seu endereço e o seu nome no dia seguinte.

Na verdade, é uma indústria. Para a entidade em si, o nome não é importante. O importante é ela ter um CNPJ que faculte a abertura de uma conta concorrente e o envio de boleto. Com sucesso, ela permanece; sem sucesso ou com algum tipo de problema, ela fecha e começa tudo de novo na outra esquina ou em outro Município. Parece-me que isso é muito mais para o crime organizado do que para outra coisa.

Na verdade, a promoção de ações ou a penalização... Inclusive, o delegado falou aqui na devolução em dobro, que é um princípio do Código Civil. É a devolução em dobro do que é cobrado indevidamente. Isso é tranquilo. O problema é localizar esse tipo de entidade e fazer com que ela responda.

Eu acho que, de todas essas que nós estamos falando, temos uma única que está aqui há décadas, que é a famosa ACEB — Associação Comercial Empresarial do Brasil. Fora essa, todas as demais mudam de nome a cada 15 minutos. E é difícil



a responsabilização, porque, como bem disse o Deputado Guilherme Campos, que tem uma militância também nas associações comerciais, nas lideranças empresariais, esse problema não é da área cível, mas criminal, um problema de polícia. São empresas que se estabelecem com o objetivo de lesar, em sua grande maioria, sem particularizar. Nós temos aí vários exemplos, até entidades que usam nomes aproximados do próprio SEBRAE, como SEBRAP — Serviço Brasileiro de Aprendizagem Profissional. O que uma entidade quer usando um nome como esse? Induzir o outro lado a erro.

Infelizmente, o MEI — Microempreendedor Individual é a maior vítima. Não é a maior vítima. Mais uma vez, é um problema histórico, que tem mais de 20 anos, todos nós conhecemos isso, antes do MEI já existia. O que acontece com o MEI é que ele é o mais fraco, o menos preparado para enfrentar essa fraude.

Ele tem uma característica também importante. O contabilista, apesar de ter vínculo com a sua formalização, ele tem que prestar apoio à sua formalização. Ele presta esse apoio, mas não tem vínculo de contrato com o MEI. O MEI está sozinho: ele é formalizado, e o contador se afasta. Ele só volta a prestar serviço ao MEI na primeira declaração anual. Lembrem-se vocês: a obrigação do contabilista é dar apoio à formalização e a primeira declaração anual. Nesse meio tempo o MEI está sozinho.

O contador tem historicamente um papel importante para a pequena e microempresa porque ele é o primeiro a receber a dúvida sobre se deve pagar ou não. Todos os contadores deste Brasil que estão militando conhecem essa prática. E se passar por um contador, se for consultado, ele não vai permitir o pagamento. Agora, o MEI não tem essa assessoria. O MEI não tem, ele está sozinho.

O MEI é em maior quantidade, é menos preparado, tem menos estrutura para enfrentar essa questão e não tem assessoria. Então, ele é, potencialmente, a maior vítima e, por isso, deve merecer maior proteção. Quem sabe até alguma coisa na linha mesmo da responsabilização penal, tornando crime o envio sistemático de cobranças a microempreendedores individuais. Não sei, alguma coisa que fosse mais específica, porque quem merece proteção maior neste caso é este que é o menor, é este que não tem estrutura nenhuma inclusive para fazer essa avaliação.



Eu acho que esta audiência merece realmente aplauso, Sr. Presidente, nesse sentido de trazer o assunto para o debate, a fim de tentar enfrentar essa situação, que é muito antiga, mas tem uma face nova e mais preocupante em relação a essa nova vítima, que é o MEI, o Microempreendedor Individual.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Nós temos duas janelas, Deputado Guilherme Campos. Temos o projeto que altera a 123, um projeto de lei complementar, que tecnicamente não é o repositório de uma norma penal. Temos até que ver isso, mas temos esse caminho e a lei do Marco Civil da Internet.

Eu acho que a gente pode aproveitar essas duas oportunidades para propor alguma medida, independentemente de outras que eu vou propor aqui à Comissão para que nós possamos também levar adiante um ofício ao Banco Central e essa questão do CGI — Consultoria de Gestão Individual.

Essas comunidades fraudadas, lesadas, existem organizadamente na Internet?

**O SR. JOSÉ CONSTANTINO DE BASTOS JÚNIOR** - No Facebook, diversas comunidades.

Eu queria lembrar, Deputado, só para não perder a oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Pois não, pode usar a palavra.

**O SR. JOSÉ CONSTANTINO DE BASTOS JÚNIOR** - Falando do PLP 237, que está a caminho, poderíamos pensar em uma norma dirigida às instituições financeiras, não de fundo penal. As instituições financeiras estão vedadas a permitir o envio sistemático de boletos bancários ao microempreendedor individual. Ponto. O que é envio sistemático? É o envio massivo — e define o conceito de sistemático —, em determinada base de dados, para uma mesma entidade. Ponto. Aí se transfere o ônus para a instituição financeira. Só para ficar claro: esse golpe não funciona sem a instituição financeira.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - É lógico.

E aqui para nós, a Lei que instituiu o MEI definiu claramente que o cidadão só pode vir a tê-lo se percorrer o caminho do Portal do Empreendedor e receber o boleto.

**O SR. JOSÉ CONSTANTINO DE BASTOS JÚNIOR** - Isso.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - E como há 400 atividades, não há possibilidade de configurar assim uma associação, um núcleo específico da sociedade. E poderia ser uma ideia determinar essa proibição, alguma coisa assim. Vamos discutir isso.

Com a palavra o Deputado Guilherme Campos.

**O SR. DEPUTADO GUILHERME CAMPOS** - Uma visita ao Banco Central seria muito providencial.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Uma conversa com o Banco Central?

**O SR. DEPUTADO GUILHERME CAMPOS** - Uma visita seria muito providencial. De ordem prática, hoje, é Banco Central e Polícia Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - É.

**O SR. DEPUTADO GUILHERME CAMPOS** - De ordem prática, as duas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Com a palavra o delegado.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO CAMPOS VERSIANI** - Se vocês desejam uma exemplificação do descumprimento, eu fiz uma pesquisa sobre o que estaria acontecendo recentemente com isso no *site* [www.reclameaqui.com.br](http://www.reclameaqui.com.br), uma reclamação de boleto indevido, de uma pessoa que recebeu a fatura justamente da CEB. A data da reclamação é de 25 de outubro de 2013, ou seja, posterior à nova regra do Banco Central.

E a CEB fala o seguinte: *“A CEB encaminha somente para empreendimentos empreendedores, conforme resolução do Banco Central do Brasil e boleto de proposta”*. Ou seja, aqui a empresa confessou que descumpriu a norma.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - Perfeito. Só que essa norma não tem uma sanção explícita.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO CAMPOS VERSIANI** - Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Otavio Leite) - A norma sem sanção é frágil. Vira apenas um comando programático e não com força cogente.

Bom, mas, de qualquer maneira, não sei se a Dra. Inês quer dar uma palavra a mais? *(Pausa.)* Acho que todos já usaram bem da palavra.

Deputado Guilherme Campos, mais uma vez, muito obrigado.



---

Eu queria agradecer a todos que estiveram nesta reunião, e tenho certeza de que ela foi útil para o País.

Vamos agora seguir para a reunião do PLP. Eu vou tomar algumas providências e depois eu comunico aqui à nossa Comissão.

Está encerrada a reunião, não sem antes informar que teremos seminário na segunda-feira, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, para discutir a investigação criminal, aquele projeto que eu estou relatando. E, ainda no dia 19, teremos audiência pública nesta Comissão para discutir os aspectos criminais do projeto que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.